MUNICÍPIO DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 074 /2026
PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ENFERMEIRO

O Município de Palmitos – SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 85.361.863/0001-47, considerando a inexistência de candidatos aprovados em Teste Seletivo *para atender as necessidades temporárias e emergenciais do município para o desempenho* da função de enfermeiro, por sua Prefeita Municipal de Palmitos – SC, Srª **Giovana Giacomolli**, no uso de suas atribuições e com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, e no disposto na Lei Complementar nº 11/2008 e suas alterações, torna público que estão abertas as inscrições para Seleção Simplificada e Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

JUSTIFICATIVA

Considerando o interesse público primário e a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde de Palmitos, em conformidade com os princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei nº 8.080/1990, especialmente quanto à organização e ao funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, que estabelece como diretriz a continuidade das ações e serviços de saúde, bem como a responsabilidade do ente municipal na execução dos serviços de atenção básica. A urgência decorre da descontinuidade do atendimento da ESF e do risco assistencial, configurando necessidade excepcional e temporária, nos termos do art. 37, IX da CF;

Considerando que a vaga objeto da presente justificativa possui caráter temporário, destinando-se exclusivamente à substituição de servidora integrante do quadro efetivo da área da saúde, afastada de suas funções por motivo de doença, faz-se necessária a contratação temporária para assegurar a continuidade da prestação dos serviços de enfermagem, pelo período correspondente ao afastamento da titular ou até o seu retorno às atividades, observadas as disposições legais.

Considerando, ainda, que a interrupção, redução ou prestação inadequada dos serviços de saúde, decorrente da ausência de profissional legalmente habilitado, comprometeria diretamente o atendimento aos usuários, violando o princípio da continuidade do serviço público;

Considerando que as Estratégias de Saúde da Família do Município de Palmitos encontram-se estruturadas com equipes mínimas, responsáveis pelo atendimento de população adscrita superior a três mil habitantes por equipe;

Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade de realização de chamada pública para o preenchimento da vaga, em caráter excepcional, temporário e inadiável, como medida indispensável para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde

prestados à população, em observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente edital visa exclusivamente suprir situação temporária e emergencial decorrente da substituição de profissional efetivo, não se prestando à terceirização permanente de mão de obra ou à ampliação definitiva de quadro. A contratação perdurará apenas até o retorno do servidor afastado.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
04/08/2026	Publicação do Edital
05/08/2026 a 07/08/2026	Inscrição Presencial na Prefeitura Municipal
10/08/2026	Contagem dos Pontos e Publicação do Resultado Preliminar
11/08/2026	Recurso Contra Resultado Preliminar
12/08/2026	Homologação e Publicação da Ata e Resultado Final

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A chamada pública será regida pelo presente edital, coordenada pelo Departamento de Recursos Humanos do município de Palmitos-SC.

1.2. A chamada pública destina-se à seleção de profissional para atuar como enfermeiro no município de Palmitos, temporariamente, nos termos da Lei Complementar nº 116/2025.

1.3. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenização quando:

I – Pelo término do prazo contratual

II – Por iniciativa da Administração Pública

III – Por iniciativa do contratado, mediante formalização por escrito;

IV – Cessado o motivo que deu causa;

1.4. A seleção dos candidatos será publicada no Órgão de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município, e o chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação.

1.5. A validade da chamada pública será por três meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.6. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico www.palmitos.sc.gov.br sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

2- DA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição ao cargo de enfermeiro do presente processo de seleção simplificada, o candidato deverá:

2.1.1 preencher a ficha de inscrição anexa a este edital.

2.1.2. Cópia do documento de identificação com foto;
2.1.3. Cópia de Certificado de conclusão de curso superior.

2.2 Para efetivar à inscrição o candidato deverá protocolar (envelope lacrado), no prazo de 05 a 07 de agosto de 2026, no protocolo geral do Município de Palmitos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Palmitos, localizada na Rua do Independência, 100, Centro, na cidade de Palmitos– SC:

3. DO CARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. ATRIBUIÇÕES: Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; realizar atividades de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas; participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina estabelecida pela instituição, participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém-nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde nos programas de educação continuada; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.

3.3. A remuneração compreende o vencimento mensal de R$: 5.894,44 (Cinco mil, oitocentos e noventa e quatro, quarenta e quatro centavos), mais adicional de insalubridade no valor de R$: 421,20(quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos).

3.4 Serão oferecidas as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	VAGA	CARGA HORÁRIA	SELEÇÃO

Enfermeiro	Nível superior completo, específico na área de atuação, com registro no órgão de classe.	01	40h	Análise Curricular

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1 São critérios para aprovação no presente teste de seleção simplificada:

4.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

4.2. Para fins de classificação dos candidatos aprovados, serão observados os seguintes critérios:

4.2.1. Comprovante de conclusão de ensino superior, titulações e tempo de serviço.

4.3. No caso de empate quanto aos critérios de classificação, será observada a maior idade.

4.4. Em caso de persistência do empate será realizado sorteio.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 Para critérios de classificação, todas as documentações deverão ser entregues no ato da inscrição; serão assim pontuados os títulos, os quais devem ser apresentados juntamente ao requerimento de inscrição:

I - Comprovante de conclusão da graduação específica. (1 ponto)

II - Comprovante de conclusão de Pós-Graduação. (1 ponto)

III - Comprovante de conclusão Mestrado. (2 pontos)

IV- Comprovante de conclusão de Doutorado. (3 pontos)

V- Comprovante de atuação profissional na área de enfermagem. (1 ponto por ano – **Deverá apresentar cópia da CTPS ou Contrato de Trabalho ou outro documento idôneo para comprovar a experiência e o respectivo tempo, sendo que serão considerados apenas períodos de anos inteiros).**

6. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

6.1.1. Idade mínima de 18 anos completos até a data de inscrição;

6.1.2. Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado médico laboral;

6.1.3. Estar em regularidade com a justiça eleitoral e com o serviço militar;

6.1.4. Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida;

6.1.5. Nº do PIS/PASEP;

6.1.6. E demais documentações exigidas pelo setor de Recursos Humano;

7- DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso por escrito, uma única vez, endereçada a Comissão, no dia 11 de agosto de 2026 diretamente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de atendimento.

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo candidato na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos classificados, ou ocorrerá a reclassificação dos inscritos antes da publicação do resultado final.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A vaga será ofertada, exclusivamente através de ato público, divulgado no site do município de Palmitos, respeitando a lista de aprovados conforme classificação.

8.2 Caberá ao candidato acompanhar o site www.palmitos.sc.gov.br

8.3 Caso o candidato convocado não comparecer no dia e hora marcados estará caracterizada sua desistência de vaga.

8.4 A convocação será pelos candidatos habilitados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A homologação do resultado será publicada no portal eletrônico e no diário oficial do município.

9.2. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e comunicados deste edital.

9.3 O candidato será contratado em regime temporário por prazo determinado e nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Palmitos e Lei Complementar nº 116/2025.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo (sempre no foro da comarca de Palmitos), sendo a Comissão Executora competente também para julgar, em decisão irrecorrível e soberana, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos, na esfera administrativa.

9.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitos- SC, 04 de agosto de 2026.

GIOVANA GIACOMOLLI

PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 74/2026
ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
RG:	Data expedição:	Órgão emissor/UF:
CPF:		
Título de Eleitor:		
Data de nascimento:	Sexo: Feminino () Masculino ()	
Pai:	Mãe:	
Endereço residencial:		Nº
Complemento:	Bairro:	CEP: 89887 - 000
Cidade:	Estado:	

DADO PARA CONTATO

Telefone Residencial:	Celular:
E-mail:	

Palmitos – SC, _____ de _____de _____.

Assinatura

*Juntamente a esta ficha de inscrição devidamente preenchida o candidato deverá apresentar cópia de documento de identificação com foto e documentação comprobatória de escolaridade e experiência na atividade (Carteira de Trabalho).